



PREFEITURA DE
POÇOS DE CALDAS

Diário Oficial do Município

POÇOS DE CALDAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 14.503 /

“CONCEDE AUTORIZAÇÕES DE USO A TÍTULO PRECÁRIO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º Fica autorizado, a título precário, o uso oneroso:

- I - do espaço denominado “Ginásio Poliesportivo Dr. Arthur Mendonça Chaves”:
 - a) sob a responsabilidade de Leandro Lourenço Franco, inscrito no CPF sob o nº ***.324.24*.-**, por ocasião do evento “Festa do Rei” no dia 19 de abril de 2024;
 - b) sob a responsabilidade de Agenda Business Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.689.519/0001-17, por ocasião do evento “Antes e Depois Deive Leonardo” no dia 15 de maio de 2024;
- II - do espaço denominado “Ginásio Poliesportivo Moleque César”, sob a responsabilidade de Agenda Business Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.689.519/0001-17, por ocasião do evento “7º Evento de Vôlei Máster” no período de 30 de maio a 1º de junho de 2024.

Parágrafo único. A autorização de que trata este Decreto não confere aos responsáveis o direito de cobrança pelo estacionamento de veículos em vias públicas, nos arredores do local de realização dos eventos e em quaisquer outras áreas públicas.

Art. 2º Fica proibido o comércio ambulante nos espaços e vias públicas localizadas nas proximidades dos locais de realização dos eventos, sem prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 3º A autorização objeto deste Decreto é específica para o fim nele preceituado, obrigando-se os responsáveis, sob pena de nulidade deste ato:

- I - ao pagamento do preço público correspondente, em conformidade com o disposto no Decreto nº 10.136, de 14 de janeiro de 2011;
- II - a comunicar a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros sobre a realização do evento, bem como ao cumprimento de todos os encargos tributários e fiscais decorrentes, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade, inclusive em relação a terceiros;
- III - a retirar os competentes alvarás para a realização do evento, não lhes sendo deferido nenhum privilégio neste particular.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE ABRIL DE 2024.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

DECRETO Nº 14.504 /

“REGULARIZA PROMOÇÕES CONCEDIDAS A INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º Este Decreto regulariza promoções concedidas a integrantes do quadro do magistério por meio do Decreto nº 14.481, de 11 de março de 2024.

Art. 2º Ficam retificadas as seguintes promoções:

MA-TRI-CULA	NOME	REFE-RÊNCIA ANTERIOR	REFE-RÊNCIA COM A PROMO-ÇÃO
14496	ANDRIELY APARECIDA MORAES	PI00E 03	PI00E 04
14645	ANGELICA PEREIRA GALVAO OLIVEIRA	PI00E 03	PI00E 04
20066	CELSO ALEXANDRE MOTA	P200C 01	P200C 02
11166	ENDRE SOLTÍ	P200E 03	P200E 04
20149	FABIANA FERREIRA	PI00C 01	PI00C 02
18599	GABRIEL NUNES ANGELI	P200B 01	P200B 02
20165	GEOVANA CRISTINA DE OLIVEIRA	PI00C 01	PI00C 02
20135	JAQUELINE RAMOS VIEIRA COSTA	PI00C 01	PI00C 02
11377	KARLA CRISTINA BERNARDO	PI00C 01	PI00C 02
18810	LUCIANA FERREIRA BARCELONA OLIVEIRA NASTRINI DA COSTA	PI00B 01	PI00B 02
18681	NATALIA BASTOS BERTOZZI	PI00B 01	PI00B 02
20126	NATALIA CRISTINA DE OLIVEIRA	PI00B 01	PI00B 02
20159	PAMELA RONZANI JONAS	PI00C 01	PI00C 02
7394	RENATA FIGUEIREDO BORTOLAN DIAS	PI00D 07	PI00D 08

Art. 3º Fica anulada a promoção concedida à servidora Claudia Emigliozzi Moretti, matrícula 8115.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE ABRIL DE 2024.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

DEBORAH BRIANEZI REIS DE ANDRADE

Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 14.505 /

“REVOGA OS DECRETOS Nº 14.490, DE 26 DE MARÇO DE 2024, E 14.491, DE 27 DE MARÇO DE 2024, QUE ABREM CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º Ficam revogados:

- I - o Decreto nº 14.490, de 26 de março de 2024, que abre crédito suplementar a dotação orçamentária no valor de R\$ 200255,00;
- II - o Decreto nº 14.491, de 27 de março de 2024, que abre créditos suplementares a dotações orçamentárias no valor total de R\$ 46.971,68.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE ABRIL DE 2024.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 14.506 / O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear Rafael Costa Garcia, para exercer o cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal Irmão José Gregório, em decorrência de sua vacância. PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE ABRIL DE 2024. SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO Prefeito Municipal DEBORAH BRIANEZI REIS DE ANDRADE Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 029-SMAGP/2024- A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o servidor **EDSON BARCELOS MARTINS**, o Engenheiro **LUIZ GABRIEL GONÇALVES** e o Perito Avaliador Judicial e Corretor de Imóveis **ANTONIO LUIZ MOSCA**, para compor comissão que deverá avaliar o imóvel situado na Avenida João Pinheiro, nº 551, Bairro Campo da Mogiana, para fins de locação.

Poços de Caldas, 17 de abril de 2.024.

ANA ALICE DE SOUZA- Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO DE PESSOAS TERMO DE RATIFICAÇÃO. **Processo de Inexigibilidade nº 115-SMAGP/23** Considerando que o MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, através da Secretaria Municipal de Saúde, abriu **CREDCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA PERMANENTE DE CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**; Considerando que os contratos de prestação de serviços serão de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme faculta a Lei nº 8666/93; Considerando que foram consideradas credenciadas as empresas: **04 – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E PROTETORES DE ANIMAIS**, inscrita no CNPJ 00.840.121/0001-41, com sede na Avenida Jaçanã Musa dos Santos, nº 220, Bairro Cohab, na cidade de Poços de Caldas, estado de Minas Gerais. Considerando que o valor estimado mensal da contratação é de R\$ 79.166,66 (setenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), e o valor total estimado da mesma, considerando 12 (doze) meses, é de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais); Considerando que as despesas decorrentes das contratações correrão à conta da dotação orçamentária n.º 02.12.11.10.304.1005.2950.3.3.90.39.00-949 e 02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.39.00-955 (FONTE 600), referente a este exercício financeiro e nas dotações respectivas para os exercícios subsequentes; Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, assim como o parecer expedido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde; Considerando finalmente que a inexigibilidade está prevista no *caput* do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações; RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 115-SMAGP/23. Poços de Caldas, 16 de abril de 2024. Ana Alice de Souza. Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Extrato de contrato nº 085/24 – Inexigibilidade nº 115-SMAGP/2023. Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E PROTETORES DE ANIMAIS. Objeto: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA PERMANENTE DE CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor total: R\$ 950.000,00. Vigência: 16/04/2024 a 16/04/2025. Dotações Orçamentárias: 02.12.11.10.304.1005.2950.3.3.90.39.00-949 e 02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.39.00-955 (FONTE 600) referentes a este exercício financeiro e nas dotações orçamentárias correspondentes nos exercícios subsequentes. Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas — Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. **Comunicado** – O Município de Poços de Caldas, com referência ao edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 297-SMAGP/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E COMBATE A POSSÍVEIS ALOJAMENTOS DE POMBOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** — comunica o **ADIAMENTO SINE DIE** por motivos administrativos. A data e horário da sessão de abertura serão publicados em órgãos de divulgação oficial e disponibilizados nos sites www.pocosdecaldas.mg.gov.br e www.portaldecompras-públicas.com.br. Permanecem inalteradas as demais condições. Poços

de Caldas, 17 de abril de 2024. **Ana Alice de Souza**. Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 114-SMAGP/23 – Pregão nº 427-SMAGP/22 Locação de veículos para transporte de alunos e professores da Rede Municipal de Ensino – Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: Samantha Transportes Eireli. Objeto: visando 1) Prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses, passando a data de seu vencimento para 14 de Abril de 2025. 2) Substituir o veículo descrito na Cláusula Segunda, item 2.2 do presente contrato: **Veículo 1 Item 02: Espécie: Passageiro Tipo: Ônibus Marca: VW Modelo: MPolo Ideale R Ano de fabricação: 2013 Cor: Prata Combustível: Diesel Placa: FQU3D74 Chassi: 9532G82W6DR352873 RENAVAL: 01005132450 Quantitativo de passageiros: 48L Pelo veículo: Item 02: Espécie: Passageiro Tipo: Ônibus Marca: VW Modelo: COMIL PIA URB O Ano de fabricação: 2015 Cor: Branca Combustível: Diesel Placa: PJO4F66 Chassi: 9532M62P8FR516892 RENAVAL: 01066021004 Quantitativo de passageiros: 45L . Aditivo contratual em conformidade com o Memorando Interno nº 122/2024-Dfmg, da Secretaria Municipal de Educação, bem como Cláusula Quinta, item 5.2 e subitem 5.2.1 referido contrato. Vigência: 14/04/2023 a 14/04/2025. Autorização: Secretaria Municipal de Educação.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022-SMAGP/24 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 171-SMAGP/23 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 346/23 Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: C.B.S. Médico Científica Ltda. Objeto: Fornecimento de cateter e seringa para o almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 176.000,00 Dotação Orçamentária: 02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.30.00-810 (Fonte 500), 02.12.05.10.302.1006.2664.3.3.90.30.00-837 (Fonte 500), 02.12.06.10.302.1006.2093.3.3.90.30.00-842 (Fonte 500), 02.12.07.10.302.1006.2077.3.3.90.30.00-846 (Fonte 500), 02.12.09.10.301.1003.2079.3.3.90.30.00-862 (Fonte 600), 02.12.09.10.301.1003.2574.3.3.90.30.00-868 (Fonte 621), 02.12.09.10.301.1003.2586.3.3.90.30.00-873 (Fonte 600), 02.12.10.10.302.1004.2331.3.3.90.30.00-916 (Fonte 600 e 621), 02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.30.00-922 (Fonte 600 e 621), 02.12.10.10.302.1004.2750.3.3.90.30.00-935 (Fonte 600 e 621), 02.12.10.10.302.1004.2760.3.3.90.30.00-942 (Fonte 600 e 621), 02.12.11.10.304.1005.2950.3.3.90.30.00-947 (Fonte 600 e 621), 02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.30.00-952 (Fonte 600 e 621) e 02.12.12.10.305.1005.2091.3.3.90.30.00-959 (Fonte 600 e 621). Vigência: 17/04/24 a 17/04/25. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2024
LC 240/2023
REGULARIZAÇÃO DO USO,
DESMEMBRAMENTOS E EDIFICAÇÕES**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, obedecendo ao Artigo 36, da Lei Complementar 240/2023, faz saber a quantos virem, ou dele conhecimento tiverem, o presente edital, no qual relaciona os processos referentes à regularização de edificações, uso e desmembramento, tudo conforme a mencionada Lei, sendo certo que quem quiser apresentar impugnação aos processos abaixo relacionados, deverá fazê-lo dentro de um prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação do presente, que é afixado e publicado na forma legal.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS PARA REGULARIZAÇÃO QUANTO À EDIFICAÇÃO

	Protocolo	Requerente/Proprietário	Endereço
01	009888/2024	OMÉLIO CAETANI	AV. DAS QUARESMEIRAS, 243 – RES. MORUMBI
02	019902/2024	JOSÉ ROVILSON DA SILVA	R. MANOEL ALVES DA SILVA, 31 – RES. SANTA CLARA
03	019153/2024	LAURA GOUVEA DOS SANTOS	R. EMANUEL ÂNGELO N. MATA DOS SANTOS,

			65 – JD. ESPERANÇA
04	018750/2024	ILSON BORGES DE OLIVEIRA	AV. DR. ROVILSON FLORA FILHO, 135 – RES. TIRADENTES
05	021704/2024	PSH CONSTRUTORA LTDA	R. THEREZA MATRICARDI FERRAZ, 660 – CHÁCARA POÇOS DE CALDAS
06	019871/2024	BENEDITA ROSA DE FREITAS NOGUEIRA	AV. CHAMPAGNAT, 1220 – V. CRUZ
07	018764/2024	ALVARO ASSUMPTIÃO CAGNANI	AV. MELVIN JONES, 231 – JD. SANTA ÂNGELA
08	018146/2024	MARIA CECÍLIA PERES DE SOUZA E SILVA	R. ALAGOAS, 29 - CENTRO
09	014930/2024	HÉLIO JOAQUIM FERREIRA PACHECO	AV. MONSENHOR ALDERIGI, 714 – JD. COUNTRY CLUB II
10	021343/2024	RÔMULO CÂNDIDO MARTINS FILHO	R. FANNY DE CARVALHO PRATA, 501 – JD. SÃO PAULO
11	073521/2023	MARCELO FERREIRA REIS	R. FÁBIO LUIZ DOMINGUES, 384 – PQ. SÃO SEBASTIÃO II
12	064419/2023	COMERCIAL WALMY LTDA	R. HUMBERTO CORILIANO, 75 – JD. AEROPORTO
13	020387/2024	JOSÉ RODRIGUES NUNES	R. JOÃO DE ALMEIDA PRATA, 350 – JD. SÃO PAULO
14	019958/2024	ÉRIKA DAIANE DE LIMA ANDERSON	R. VICTÓRIO MARTINS DORNA, 345 – PONTE PRETA
15	020107/2024	JOSÉ LUCAS DOS REIS JUNIOR	R. LUIGI BONADEIRO, 67 – JD. DOS MANACÁS
16	069402/2023	LEILA MARIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	R. ANA MARIA DIAS DA SILVA, 79 – JD. DAS AZALÉIAS

Poços de Caldas, 17 de abril de 2024. Antônio Carlos Alvisi – Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Portaria nº 010/2024 – SMT – O Secretário Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições legais, comunica a relação dos inscritos habilitados no “Edital de Credenciamento 003-SMT/2024”, através da Comissão de Análise, nomeada pela Portaria nº 009/2024 – SMT.

HABILITADOS		
Protocolo	Nome da Empresa	CNPJ
01	Cervejaria Passopreto LTDA	50.051.265/0001-97
02	Led Beer LTDA	47.618.744/0001-38
03	Gonçalves Cervejaria Artesanal LTDA	21.440.046/0001-00
04	Hill Beer Cervejaria Artesanal LTDA	33.188.639/0001-00
05	Adriano Carneiro Cagnani (Porcaria e Choperia)	35.925.492/0001-00
06	La Madre Comércio de Bebidas Ltda	34.200.624/0001-74
07	Fernando Monteiro Carneiro Marcassa Comércio de Bebidas (Virtus)	34.255.458/0001-03

08	Boner Cervejaria Ltda	27.487.130/0001-57
09	29.444.677 Daiane Leschinski (Bricks)	29.444.677/0001-09

Poços de Caldas, 17 de abril de 2024. Israel Souza Pereira – Secretário Municipal de Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

Pregão Presencial Registro de Preços 0258/23-SEPOP- Republicação
O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Projetos e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 8.243/05, torna público que fará realizar no dia 02 de maio de 2024, às 13:00 horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas localizado no endereço abaixo mencionado, abertura do Edital de modalidade Pregão presencial para Registro de Preços, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, do tipo de licitação menor preço para contratação de empresa para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA (INCLUSIVE FECHAMENTOS E PAISAGISMO) E PROJETOS COMPLEMENTARES. O novo Edital com revisões encontra-se à disposição dos interessados no site www.pocosdecaldas.mg.gov.br no item editais de licitações ou diretamente na Secretaria de Projetos e Obras Públicas, situada à Rua Senador Salgado Filho, s/nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0270/23-SEPOP -Republicação
O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Projetos e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 8.243/05, torna público que fará realizar no dia 02 de maio de 2024, às 14:00 horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas localizado no endereço abaixo mencionado, abertura do Edital de modalidade Pregão presencial, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, do tipo de licitação menor preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E ESTUDOS ESPECÍFICOS PARA FINS DE REQUALIFICAÇÃO E MELHORIAS EM TRECHOS DETERMINADOS DAS AVENIDAS JOÃO PINHEIRO, MANSUR FRAYHA E SYLVIO MONTEIRO DOS SANTOS. O novo Edital com revisões encontra-se à disposição dos interessados no site www.pocosdecaldas.mg.gov.br no item editais de licitações ou diretamente na Secretaria de Projetos e Obras Públicas, situada à Rua Senador Salgado Filho, s/nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0275/23-SEPOP
O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Projetos e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 8.243/05, torna público que fará realizar no dia 02 de maio de 2024, às 15:00 horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas localizado no endereço abaixo mencionado, abertura do Edital de modalidade Pregão presencial, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, do tipo de licitação menor preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO DE EVENTOS – PARQUE DOS MUNDOS. O novo Edital com revisões encontra-se à disposição dos interessados no site www.pocosdecaldas.mg.gov.br no item editais de licitações ou diretamente na Secretaria de Projetos e Obras Públicas, situada à Rua Senador Salgado Filho, s/nº.



DME/DMED/DME - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO - A DME Distribuição S/A – DMED, DME Energética S/A – DMEE e a DME Poços de Caldas S/A – DME Participações, realizarão licitação, na modalidade **Pregão, na forma eletrônica nº. 015/2024**, objetivando a Contratação de Solução baseada em computação em nuvem (Cloud Computing) de plataforma de colaboração, incluindo infraestrutura, instalação, configuração, migração, manutenção, integração, suporte técnico, garantia de atualização e monitoramento, conforme especificações, quantidades e

condições estabelecidas no ANEXO II, e demais anexos do presente edital. Os interessados poderão acessar o edital e anexos através do site www.gov.br/compras, devendo a sessão de abertura ocorrer no dia **07/05/2023, às 09:00 horas**. Natália Rodrigues Franco Silva – Pregoeira. (Portaria Conjunta 025/2023).



DMED/DMEE - AVISO DE SUSPENSÃO EM EDITAL DE PREGÃO – As empresas DME Distribuição S/A – DMED e DME Energética S/A – DMEE comunicam a todos os interessados que a abertura do **Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2024**, objetivando a aquisição de VEÍCULOS NOVOS PARA AS FROTAS DA DMED E DMEE, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no ANEXO IV, e demais anexos do presente edital, foi **SUSPENSA**, em virtude de questionamentos recebidos, sendo que, oportunamente, será publicada nova data de e horário da sessão, as quais serão disponibilizadas no site www.gov.br/compras. Natália Rodrigues Franco Silva – Pregoeira. (Portaria Conjunta 025/2023).



DMEE - Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0002/2024. Objeto: Elaboração de Estudos Ambientais para Licenciamento da PCH Marambaia (LI), conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no ANEXO II, e demais anexos do presente edital. **Contratada: FORTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA** - Valor total da contratação c/ todos os impostos inclusos: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais). Prazo de execução: Até 04 (quatro) meses, a contar da Ordem de Serviço emitida pelo Fiscal do Contrato. **Prazo de vigência: 08 (oito) meses.** **Signatários:** Pela DMEE: Marcelo Dias Loichate – Diretor Superintendente /Marco César Castro de Oliveira – Diretor Técnico. Pela Contratada: Matheus Campanhã Forte - Procurador. Data do contrato: 11 de março de 2024.

DMEE - Extrato do Contrato de Fornecimento nº 006/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2024. Objeto: aquisição de MÓDULOS e INVERSORES FOTOVOLTAICOS, a serem utilizados no sistema de geração fotovoltaico UFV Poços de Caldas, contemplando treinamento para instalação, operação e manutenção dos referidos equipamentos, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no edital. **Contratada: BEL MICRO TECNOLOGIA S/A.** Valor total da contratação com todos os impostos inclusos: R\$ 6.213.244,00 (seis milhões, duzentos e treze mil e duzentos e quarenta e quatro reais). Prazo de entrega: Conforme cronograma decorrente do ANEXO IV – Termo de Referência, anexo ao Contrato. **Prazo de vigência: 12 (doze) meses.** **Signatários:** Pela DMEE: Marcelo Dias Loichate - Diretor Superintendente/ Marco César Castro de Oliveira – Diretor Técnico. Pela contratada: Aroldo de Vasconcelos Costa Ker - Procurador. Data da assinatura: 16 de abril de 2024.



PORTARIA Nº 032/2024 O Diretor do DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Nomear os servidores Emerson Garcia Mendes (presidente), Jonas Queiroz Funchal (membro) e Rosemiro Paiva Leite (membro) para comporem a COMISSÃO que deverá proceder a avaliação de bens (veículos da frota do DMAE) para Leilão de Alienação de Bens em edital a ser divulgado. Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação. Poços de Caldas, 16 de abril de 2024. Paulo César Silva. **Diretor-Presidente**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – PROCESSO Nº 039/2024

O DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que fará realizar no dia **30 de abril de 2024, às 13:00 horas por meio da INTERNET, através do site www.ammlicita.org.br**, a abertura do Pregão Eletrônico nº 011/2024, objetivando a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES E CUBETAS PARA ESPECTOFÔMETRO MERCK, MEIOS DE CULTURA E DETERGENTE ALCALINO INODORO**. O referido edital

encontra-se à disposição dos interessados no site www.dmaepc.mg.gov.br. Poços de Caldas, 17 de abril de 2024. Portaria nº 029/2023.

COMUNICADO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2024 – PROCESSO Nº 043/2024 DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPPI/EQUIPADAS

O DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – MG, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 14.226/23, **COMUNICA a prorrogação da abertura da Dispensa Eletrônica Nº 024/2024, para o dia 24 de abril de 2024, às 07:00 horas** através do site www.ammlicita.org.br, bem como, a **revogação do lote 02**, mantendo-se os demais lotes. Poços de Caldas, 17 de abril de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – PROCESSO Nº 027/2024

O DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que fará realizar no dia **03 de maio de 2024, às 09:00 horas por meio da INTERNET, através do site www.ammlicita.org.br**, a abertura do Pregão Eletrônico nº 005/2024, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 02 RETROESCAVADEIRAS ZERO HORA**. O referido edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.dmaepc.mg.gov.br. Poços de Caldas, 17 de abril de 2024. Portaria nº 029/2023.



PORTARIA 009/2024 – FJBPC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM BOTÂNICO DE POÇOS DE CALDAS, no uso das atribuições legais e regimentais; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 14.486/2024, que regulamenta no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Poços de Caldas, a Lei nº 14.133/2021; **CONSIDERANDO** que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no art. 104, inc. III, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; **CONSIDERANDO** o art. 10, § 1º e seus incisos do Decreto Municipal nº 14.486/2024, que dispõe sobre as principais atribuições dos Gestores de Contrato, sendo elas: I. Analisar a documentação que antecede o pagamento; II. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato; III. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato; IV. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado; V. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado; VI. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços; VII. Manter digitalizados e armazenados os documentos fiscais e trabalhistas da contratada; VIII. Verificar a disponibilização das informações referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); IX. Elaborar o relatório final que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato; X. Outras atividades compatíveis com a função. **CONSIDERANDO** ainda, o art. 250 do Decreto Municipal nº 14.486/2024 e seus incisos, que dispõe sobre as principais atribuições dos Fiscais Contratuais e sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos que compreendam os seguintes aspectos: I. Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada; II. Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas; III. A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados; IV. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida; V. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato. Parágrafo único. A conformidade do material a ser utilizado na execução. **RESOLVE: Art. 1º** Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais e nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Fundação Jardim Botânico: I. Valdir Sementile: Presidente – Matrícula 84 – Gestor de Contrato; II. Erika Cristina Azevedo Gaiga: Diretora Administrativo-Financeira – Matrícula 143 – Fiscal de Contratos; **Art. 2º** Ratifica-se ainda, como Autoridade Competente/Máxima atuante nos Processos Licitatórios eletrônicos ou presenciais, o Sr. Valdir Sementile, Presidente da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas. **Art. 3º** As designações em epí-

grafe terão validade para o exercício de 2024, até que outro ato as modifique ou as revogue. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. VALDIR SEMENTILE. **Presidente da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas.** Poços de Caldas, 17 de abril de 2024.